



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
PROC. ADM. Nº 5670/2022-PMCH

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 022/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA E A EMPRESA ADEV REINALDO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinha - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ADEV REINALDO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.370/0001-22, sediada na Travessa da Corrente, nº 531, Bairro da Cruz, CEP: 65.500-000, em Chapadinha-MA, neste ato representada pelo Sr. Antônio de Vasconcelos Reinaldo, portador da Carteira de Identidade nº 027834752004-2 SSP/MA, e CPF nº 418.373.473-87 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022/CPL/PMCH e do Processo Administrativo nº 5670/2022, com fundamento da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	P. UNIT. R\$	QUANT.	P. TOTAL R\$
4	Álcool 92,8 de 1000ml embalagem caixa c/ 12 unidades	caixa	119,00	30	3.570,00
6	Bacia plástica grande com capacidade para 100 litros	unidade	78,00	100	7.800,00
8	Balde plástico c/ alça de metal c/ capacidade de 15 litros	unidade	8,50	50	425,00
9	Balde plástico c/ tampa c/ capacidade para 20 litros	unidade	13,50	50	675,00
12	Bandeja retangular tipo inox, medindo aproximadamente 30x22cm	unidade	21,00	50	1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fis 0881

Proc. Nº 36/2022

Ass.

14	Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 50 litros.	unidade	55,00	20	1.100,00
16	Desinfetante e bactericida de 1000 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	32,60	100	3.260,00
20	Espanador com cabo de madeira. 30 cm	caixa	9,00	200	1.800,00
21	Esponja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, pacote c/ 60 unidades.	Pacote	23,10	100	2.310,00
23	Inseticida aerosol, caixa com 12 unidades.	Caixa	11,19	100	1.119,00
24	Lã em aço multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embalagem de 60g	Fardo	16,65	50	832,50
29	Lixeira telado em plástico, com capacidade para 09 litros.	caixa	15,60	50	780,00
30	Lustra móveis frasco com 500 ml	unidade	3,58	200	716,00
31	Luva emborrachada e forrada nos tamanhos P/M/G (50 de cada).	Par	4,17	200	834,00
33	Pá Para Lixo Em Zinco, Com Cabo Em Madeira	unidade	4,90	50	245,00
35	Pano de prato na cor branca, kit c/ 10 peças	kit	20,49	50	1.024,50
37	Papel Toalha Branco 100% Celulose, Com 1000 Folhas	unidade	11,17	50	558,50
39	Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira	unidade	7,39	20	147,80
41	Sabonete em barra de 90 gr, pacote com 12 unidades.	Fardo	18,90	60	1.134,00
43	Saco p/ lixo 30 litros, pacote com 25 pacotes de 10 unidades.	Fardo	31,19	50	1.559,50
44	Saco p/ lixo 50 litros, pacote com 25 pacotes de 10 unidades.	Fardo	9,50	50	475,00
46	Vasculhador com cerdas duras e cabo de madeira	unidade	12,90	100	1.290,00
47	Vassoura de nylon com cabo de madeira	unidade	8,54	20	170,80
50	Vassoura tipo gari, com cerdas duras, medindo 40cm com cabo de madeira	unidade	11,17	20	223,40
VALOR TOTAL					33.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.



1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/01/2023 e encerramento em 09/01/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	Material De Consumo

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

4.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;